

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.101/85

Denominação de via pública: "Rua Benedito Rodolfo Pereira" - (Agricultor:1903/1981)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Benedito Rodolfo Pereira"
 (Agricultor: 1903/1981) a Rua "B", do Loteamento Maria Franco, com início na Rua Cel. Joaquim Roberto Du
 arte e término na Rua Fernando Franco Coelho;
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de março de 1985

Bel. Simão Pedro Toledo PREFEITO MUNICIPAL

Bel. Antonio de Padra Moretti CHEFE DE GABINETE